



COMISSÃO PARA O JUBILEU DE 75 ANOS DA DIOCESE DE PIRACICABA (JUBILEU DE BRILHANTE)

Concurso Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

O Concurso do Logotipo Oficial da Diocese de Piracicaba é uma iniciativa que visa valorizar e reconhecer o Jubileu de Brilhante que a Diocese de Piracicaba celebrará em 2019. O concurso objetiva também contemplar os mais diversos gêneros artísticos valorizando e potencializando os novos talentos, dando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão da arte cristã. Além do mais, o Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba quer integrar os cristãos católicos da Diocese de Piracicaba na missão de evangelizar através da arte cristã.

2. DA INSCRIÇÃO

a) A participação no Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba está condicionada ao preenchimento e à apresentação da ficha de inscrição, a qual poderá ser retirada ou até mesmo preenchida no *Secretariado Diocesano de Pastoral*, na Sede da Cúria Diocesana, na Av. Independência, nº 1146, Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, das **08h às 11h30** e das **13h às 17h**, a partir do dia **05** de **setembro** de **2017** até o encerramento das inscrições, que se dará no dia **31** de **janeiro** de **2018**. Mais informações pelo telefone (19) 2106-7571. A ficha de inscrição também poderá ser baixada pelo site da Diocese de Piracicaba: www.diocesedepiracicaba.org.br.

b) A inscrição será efetivada somente após:

I - Preenchimento e entrega da ficha de inscrição com cópia do documento de identidade e comprovante de residência do(s) autor(es);

II - A entrega de 01 (uma) cópia impressa e em formato digital do Logotipo, acompanhadas do memorial descritivo da criação;

III - Todo o material de inscrição deverá ser entregue pessoalmente no *SECRETARIADO DIOCESANO DE PASTORAL* e protocolado.

IV – O material encaminhado será destinado pela Comissão responsável para o arquivo documental, e NÃO será devolvido em nenhuma hipótese aos seus autores.

c) O preenchimento incorreto ou rasurado da ficha de inscrição ou falta de documentação resultará na desclassificação automática dos participantes do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*, conforme e-mail a ser expedido após a data limite de inscrição.

d) Poderão participar do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba tanto os artistas profissionais quanto os amadores e/ou iniciantes.

e) Só é permitido participar do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu da *Diocese de Piracicaba* pessoas residentes nos Municípios que compõem a *Diocese de Piracicaba* e que sejam fiéis católicos das Paróquias que compõem a *Diocese de Piracicaba*, visto que é um evento da Igreja Particular.

f) Não é permitida a participação de clérigos (Bispo, Padres e Diáconos);

g) Não é permitida também a participação de membros integrantes da Comissão do Jubileu nem da Comissão Julgadora.

3. DO LOGOTIPO

a) O artista só poderá se inscrever com, no máximo, 01 (UM) logotipo, que não pode ter sido premiado em nenhum outro Concurso ou Festival.

b) O Logotipo a ser apresentado no Concurso Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*:

I – Deve ser de autoria própria;

II - Será inadmissível plágio;

III - Contenha alusão aos 75 anos (Jubileu de Brilhante) da *Diocese de Piracicaba* e contenha traços de sua história;

IV - Teor e conotação religiosa e cristã;

c) O(a) artista que se declarar autor do Logotipo inscrito no Concurso Oficial da *Diocese de Piracicaba* será responsável legalmente pela veracidade desta informação.

d) O Logotipo deverá ser **impresso e gravado em CD ou outro arquivo digital compactado**, e entregue no *Secretariado Diocesano de Pastoral*;

e) O material deverá conter identificação do nome do artista responsável.

f) Os logotipos finalistas (2º e 3º lugares) e o vencedor (1º lugar) serão utilizados na divulgação da *Diocese de Piracicaba* e nos eventos por ela promovidos sem ônus e com plena concessão de seus autores.

4. DA SELEÇÃO DO LOGOTIPO

a) A Comissão Julgadora sob a supervisão da Comissão organizadora do Jubileu de 75 anos da Diocese de Piracicaba selecionará os Logotipos inscritos;

b) Da classificação ou desclassificação do Logotipo ou artista não caberá qualquer espécie de recurso para reavaliação;

c) Os representantes dos 3 (três) logotipos classificados participarão oficialmente da Missa dos Santos Óleos no dia 28 de março de 2018, na Sé Catedral Santo Antônio, às 20h, onde serão premiados. O primeiro colocado será apresentado como Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba.

d) A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Cores;

III – Design;

IV – Clareza no reconhecimento;

V – Fácil reprodução;

VI – Explicação simbólica (ou justificativa).

e) - Em caso de empate, o voto de minerva será o do Sr. Bispo Diocesano.

5. DA PREMIAÇÃO

I - Primeiro lugar: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

II - Segundo lugar: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

III - Terceiro Lugar: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

IV - A premiação será entregue na Missa dos Santos Óleos ao Representante vencedor em cheque nominal.

VI - Os demais participantes serão contemplados com agradecimento e menção honrosa.

6. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AUTORES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

Parágrafo único - O artista com idade inferior a 18 anos deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar autorização permitindo sua participação no Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia do RG.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Comissão Julgadora e a Comissão organizadora do Jubileu de 75 anos da Diocese de Piracicaba não admitirão interferência e não manterão contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com artistas ou participantes;

b) Os participantes ficam cientes de que a Diocese de Piracicaba realizará a reprodução artística do Logotipo depois do Concurso Oficial do Jubileu de Brilhante sem ônus para a *Diocese de Piracicaba*.

c) A *Diocese de Piracicaba* reserva-se o direito de desclassificar qualquer artista, caso haja irregularidade de conduta de qualquer um deles ou dos seus integrantes, assim considerando:

I - Qualquer tipo de comunicação inamistosa do artista com a Comissão Julgadora e a Comissão organizadora dos 75 anos, não cabendo qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

II - O descumprimento, por parte do artista, de qualquer uma das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*.

III - Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pela Comissão do Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba* sob a coordenação de seu Presidente.

IV – Fica estabelecido o Fórum Civil do Município de Piracicaba/SP para qualquer intempérie judicial que venha ocorrer referente ao Concurso do Logotipo Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*.

d) No dia da apresentação oficial do Logotipo caberá ao Responsável fazer-se presente no evento a ser organizado pela Diocese de Piracicaba;

Piracicaba/SP, _____ de _____ de _____.

Cientes:

Responsável

Nome:
RG

Secretariado Diocesano de Pastoral

Nome:
RG

Pe. Marcelo Sales (Presidente)

RG: 22.481.698-6

1ª Testemunha

Nome:
RG:

2ª Testemunha

Nome:
RG: